



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ENSINO
PROJETO INTEGRADO DE MONITORIA - PIM**

**EDITAL - Nº033/2018 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA
EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para bolsas de monitoria para Cursos Técnicos de Nível Médio e para Cursos de Graduação desta Instituição, como uma das ações para permanência do discente, combate à evasão e repetência, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio/Curso de Graduação (conforme o caso) desta Instituição de Ensino;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4 A participação do estudante no Programa Integrado de Monitoria (PIM) não deve implicar prejuízos às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição e no Curso ao qual faz parte;
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de pesquisa, extensão ou de estágios;
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos (alternadamente) ao que está matriculado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- 2.1 Ter disponibilidade para, em turno oposto e, alternadamente às suas aulas, manter, semanalmente, encontro com estudantes que estejam cursando as disciplinas das quais o monitor é responsável;
- 2.2 Estar disponível para reuniões periódicas, quando convocado, com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico como forma de avaliar o processo e reorientar a prática com os colegas;
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo curso e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

Observação: No caso do não cumprimento dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, o monitor estará desligado do projeto, se não apresentar justificativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período das inscrições será nos dias **29, 30 e 31 de agosto de 2018;**
- 3.2. As inscrições serão feitas nas Coordenadorias de cada Curso;
- 3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara estar ciente dos direitos e obrigações da função;
- 3.4 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico).

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do monitor é de **16 (dezesseis) horas-aula** de quarenta e cinco minutos semanais, em concordância com a necessidade da Coordenadoria em termos de horários;
- 4.2. A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;
- 4.3. Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de **05 de setembro ao término do semestre letivo 2018/2**, não incluindo férias. Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas bem como as suas bolsas ficarão suspensas durante o período de suspensão do semestre;
- 4.4. As bolsas podem ser renovadas automaticamente a partir da classificação deste processo para a continuação do semestre letivo posterior (2019/1).

Observação: Essa renovação é automática caso seja de interesse da coordenação e do monitor (para aquele que foi apenas um semestre bolsista). O tempo máximo de monitoria é de um ano. Para participar de novo processo seletivo deverá haver o interstício de um ano.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.1. A seleção será feita pela Coordenadoria de cada Curso, através do histórico escolar e entrevista;
- 5.2. O candidato já deverá ter cursado com aprovação a(s) disciplina(s) a(s) qual(is) está se candidatando;
- 5.3. Alunos que já foram bolsistas de Monitoria, durante dois semestres consecutivos, independentemente da(s) disciplina(s), estão impedidos de participar desta seleção;
- 5.4. A entrevista com os candidatos se dará nos dias **03 e 04 de setembro** em local divulgado nas Coordenadorias dos Cursos;
- 5.5. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes da(s) Coordenadoria(s) de origem da(s) vaga(s) ofertada(s);
- 5.6. A divulgação ocorrerá no dia **04 de setembro** no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações/Editais/2018/edital033/2018.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante nesta Instituição, informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico.

7. DA TUTORIA

- 7.1. Cada monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso da vaga ofertada;
- 7.2. É atribuição do professor/tutor orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades de monitoria, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria, bem como se certificar do trabalho realizado pelo Monitor.
- 7.3. O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e o processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

8. DOS BALIZADORES

Este processo de Monitoria é balizado pela Organização Didática desta Instituição, seguindo todas as suas prerrogativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao final do período de monitoria, será fornecido atestado de Monitoria.

10. DAS VAGAS

Serão ofertadas **1 (uma) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores para os Cursos Técnicos, conforme Tabela 1, **2 (duas) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores para os Cursos de Graduação, conforme Tabela 2.

Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria – Cursos Técnicos

Cursos de Nível Médio		
Curso	Disciplina(s)	Número de Vagas
Comunicação Visual	Computação Gráfica	01

Tabela 2 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria – Cursos de Graduação

Cursos de Nível Superior		
Curso	Disciplina(s)	Número de Vagas
Bacharelado em Design	Disciplina de Geometria Descritiva	01
Engenharia Elétrica Engenharia Química	Física II	01
Licenciatura em Computação	Programação I	01

Observações:

- . **Monitores para Cursos Técnicos de Nível Médio em modalidade Integrado:** alunos regularmente matriculados no 5º, 6º, 7º e 8º semestres;
- . **Monitores para Cursos de Nível Superior:** alunos terem cursado, com aprovação, a disciplina a qual está se candidatando.

11. INFORMAÇÕES:

Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.
Telefone: 2123-1136.

Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.
Telefone: 2123-1025.

Departamento de Graduação e Pós-Graduação Médio do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.
Telefone: 2123-1045.

Pelotas, 28 de agosto de 2018

Marina Mendonça Loder

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

Júlio Cesar de Mesquita Ruzicki

Chefe do Departamento de Graduação e Pós-Graduação

Rubinei de Servi Ferraz

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Em qual semestre do curso te encontras?

Das disciplinas contempladas pelo Edital, com quais te identificas?

Tiveste alguma reprovação na(s) referida(s) disciplina(s)?

Sim Não

Qual(is) disciplina(s)?

Quantas vezes reprovaste nela(s)?

Marque pelo menos dois turnos em que tenhas disponibilidade para a monitoria:

Manhã

Tarde

Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

